



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 499 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.000

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária – Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí

Funcional Programática – 0101.15.82.495.2.004

Categoria Econômica: 3.2.5.1.00 – Inativos Valor: R\$ 30.000,00

Categoria Econômica: 3.2.5.2.00 – Pensionistas Valor: R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária – Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí

Funcional Programática – 0101.03.08.031.2.007

Categoria Econômica: 4.2.7.0.00 – Concessão de Empréstimo

Valor: R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2.000.

MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito